Proc. 018/21
Fl. 263
Ass.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob nº 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração. Ilustrissimo Senhor **RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS**, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 914.068.112-20, RG nº 270.082, com endereço à Rua T Quatro, Nº 264, Bairro Santa Luzia, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresar **R.P DE SOUSA**, estabelecida à Rua Tancredo Neves, 232 – Centro, Iracema - RR, **CNPJ. Sob o nº 23.905.636/0001-88**, neste ato representado pela **Sra. ROSILDA PENHA DE SOUSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3675715 SSP/GO e do C.P.F. nº 825.113.491-91, residente e domiciliada na cidade de Iracema-RR doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo nº 018/2021, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do 1º Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de março de 2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rosilda Penha de Sousa

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo nº 018/2021**.

Proc. 018/21
Fl. 264
Ass.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com prorrogação de mais 12 (doze) meses, a contar do **dia 09 de março de 2022**, passando a viger com um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo Aditivo deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 09 de março de 2022.

Pelo Contratante:

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 033/2022

Pela Contratada:

Rosilda Penha de Sousa.
ROSILDA PENHA DE SOUSA
CNPJ. Nº 23.905.636/0001-88

Testemunhas:

NOME: Junior Cley de Souza. **CPF:** 885.685.181-34

NOME: Nadyel Tchoro Leal **CPF:** 931.700.872-70